

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANA

Expediente

LEI N° 453

PUBLICADO
22/05/76
em
Divisão de

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, / SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) NA DOTAÇÃO 0200 - GOVERNO MUNICIPAL - 0210 - GABINETE DO PREFEITO; CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0. DESPESAS DE GESTEIO - 3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA OCORRER AO PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE SUBSÍDIOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.975.

ART. 2º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) NA DOTAÇÃO 0200 - GOVERNO MUNICIPAL - 0210 - GABINETE DO PREFEITO: CATEGORIA ECONOMICA: 3:0:0:0: - DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0. DESPESAS DE GESTEIO - 3.1.1.0. - PESSOAL, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 3º - PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS AUTORIZADAS NOS ARTIGOS ANTERIORES, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CANCELAR A IMPORTÂNCIA DE R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) NA SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM VIGOR 0200 - GOVERNO MUNICIPAL - 0210 - GABINETE DO PREFEITO; CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0. - DESPESAS DE GESTEIO - 3.1.4.0. ENCARGOS DIVERSOS.

ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRARÁ A PRESENTE LEI EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI. EM 19 DE MAIO DE 1.976.